



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

Lei 46/84 de 27 de abril de 1984

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à EMATER-PB, o imóvel que especifica, para a construção de um prédio destinado as instalações do seu Escritório.

A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater-Pb, empresa publica vinculada a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado, o imóvel de propriedade deste Município, com as seguintes características e limites: um terreno localizado à rua José Remigio dos Santos, nesta Cidade de Condado, medido 30.00 metros de frente por 12,00 metros de fundos extremando-se: ao norte com terreno do Sr. Antonio de Sá Leite, ao sul, com a rua José Remigio dos Santos, ao leste com terreno do Sr. Antonio de Sá Leite, ao Oeste com o Sr. Antonio de Sá Leite, totalizando uma área de 360 m².

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo, anterior, se destina à construção de um prédio para escritório e instalações da EMATER-PB, nesta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cabinete da Prefeitura Municipal de Condado,
27 de abril de 1984.

Amélia Emídia da Silva
- Amélia Emídia da Silva - Prefeita Municipal -